



# SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU

CNPJ/MF 01 189 994/0001-07 - impressasindspar@gmail.com

Rua Rio Grande do Sul, 632 - Centro - **Telefax (38) 3671-2530** - Paracatu - MG

SINDSPAR FINANÇAS Of. 098/2022



Paracatu-MG, 08 de julho de 2022

Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu-MG, qualificação do sindicato, representado por seu presidente Geraldo Edson Alves, vem perante Vossa Excelência, atuando na defesa dos interesses coletivos da categoria com fundamentos no art. 8º, inc. III, da CF/88, para **REQUERER QUE A IMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DE VENCIMENTO EM FAVOR DE TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE EXERÇAM AS FUNÇÕES DOS CARGOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ENFERMEIRO.**

Foi aprovado pela Câmara e pelo Senado e, agora, sancionado pelo Presidente da República, o Projeto Lei n. 2.564/20, fixando em R\$ 4.750,00 o piso nacional de enfermeiros dos setores públicos e privado, valor que serve de referência para o cálculo do mínimo salarial de técnicos de enfermagem (70%) e auxiliares de enfermagem (50%). Vide trecho do texto sancionado:

“Art. 15-c. O piso salarial nacional dos Enfermeiros servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações será de R\$ 4.750 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores de que tratam os art. 7º, 8º e 9º desta Lei é fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I- 70% (setenta por cento) para técnico de Enfermagem;

II- 50% (cinquenta por cento) para o auxílio de Enfermagem e para a Parteira.”

Desse modo, aqueles servidores que exerçam as atribuições típicas dos mencionados cargos, deverão receber no mínimo os seguintes valores:

- Enfermeiros: R\$ 4.750,00
- Técnicos de enfermagem: R\$ 3.325,00
- Auxiliares de enfermagem: R\$ 2.375,00
- Parteiras: R\$ 2.375,00

É importante registrar que o piso nacional é o valor mínimo que o profissional deve receber, nunca o teto. Isso significa dizer que esse deve ser o valor a ser pago ao servidor que estiver no início da carreira.

**Geraldo Edson Alves**  
Presidente do Sindspar

PRESIDENTE DO SINDSPAR  
GERALDO EDSON ALVES

Ao Senhor  
**Igor Pereira dos Santos**  
Prefeito Municipal  
**Paracatu-MG**